

2019

Pauta da 38ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



SETEMBRO AMARELO

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

17/09/2019



PAUTA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/09/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convido a todos para de pé entoarmos o Hino do Município de Ipameri;

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 37/2019, de 05/09/2019;

Convite para a Abertura do VI Festival de Literatura no Cerrado - FLIC;

Convite da Associação Filantrópica de Ipameri para a 1ª Feira de Agricultura Familiar;

Leitura da **Mensagem de Lei nº 022/2019**, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 050/2019;

Leitura do **Projeto de Lei nº 050/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o tombamento da Praça da Liberdade, localizada no centro de Ipameri, para fins de preservação e proteção e dá outras providências”;

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 159/2019** - Em caráter de urgência, a sinalização horizontal e vertical de todas as ruas do Distrito de Domiciano Ribeiro, pelo Programa: “Goiás Sinalizado”.

Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 160/2019** - Que seja realizado um levantamento com a identificação e localização dos nomes corretos de todas as Ruas, Travessas, Becos e Praças, em nosso município.



PAUTA

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 56/2019**, que “Institui no calendário oficial do município de Ipameri o ‘Agosto Lilás’, e dá outras providências”;
- **Moção de Congratulações e Aplausos pelos 149 anos de emancipação político-Administrativa do Município de Ipameri.**

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 018/2019**, que “Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Vagner Dias de Jesus”;
- **Requerimento nº 161/2019** - Em caráter de urgência, reparação e adequação da iluminação de toda a extensão da Av. Major Piranema.
- **Requerimento nº 162/2019** - Que seja agendada, e realizada, sessão solene no dia 14/10/2019, às 14 horas, para homenagear o Ilustríssimo Sr. Dr. José Francisco Lopes, sendo que a homenagem já foi devidamente aprovada por essa egrégia casa de leis.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, ao **Projeto de Decreto nº 019/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Concede Título de Cidadania” a Sylvia Sanae Inaba;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, ao **Projeto de Decreto nº 020/2019**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Concede Título de Cidadania” a Neussivan Monteiro Carvalho;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, ao **Projeto de Decreto nº 021/2019**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Concede Título de Cidadania” a José Luiz Domingos Dias”;



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, ao **Projeto de Resolução nº 017/2019**, de autoria do Vereador Douglas Troncha, que “Concede Título de Honra ao Mérito” a Humberto Antônio de Aguiar;
- Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 052/2019**, de autoria do Vereador **Alisson Rosa**, que “Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 3.181/2018”.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 053/2019**, que “Institui o ‘Festival de Literatura no Cerrado – FLIC’, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 047/2019**, de autoria do Vereador **Marcelo Godoi**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”.
- **Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna a Sra. Beth Costa, diretora de Cultura, para expor sobre o Projeto de Lei nº 050/2019;
- Convidar para fazer uso da tribuna o Sr. Humberto Ferreira de Freitas, Diretor do CAPES para expor sobre o Setembro Amarelo;

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de setembro: 18 e 25, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2019

PAUTA

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

PLAY



Para
clitus

**“O aborto
mata
duas vezes.
Mata
o corpo do
bebê e a
consciência
da mãe.”**

*Santa Teresa de
Calcutá*



Para meditar

**“Critica o que fazes, e não faças o que criticas. ”
(Provérbio Árabe).**

17 de setembro – “Dia da Compreensão Mundial”

FLIC!

FESTIVAL
LITERÁRIO NO
CERRADO
DE IPAMERI-GO



PAULO PAZZ
TEN. MONTEIRO
JULIANA GONÇALVES
CARMEN SAN THIAGO

18 A 20 DE SETEMBRO 2019



LOSANGELES PIRES
GERALDO COELHO
ARNALDO BARBOSA
MARIA LUIZA
SANDRA DAHER
KALUNGA

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

ABERTURA
QUINTA 9H

LANÇAMENTO
DO LIVRO DA
SANDRA DAHER
QUINTA 20H

PALESTRA DO
ARNALDO NA
CÂMARA MUNICIPAL
SEXTA 15H

CRIST LILIAN
CLAUDINE DUARTE
NYEDJA GENNARI
FLÁVIA RIBAS
GARCIA NETO
NEWTON MARCOS



ABERTURA NO
AMFITEATRO DA DIOCESE

AV. BARRIO DO RIO BRANCO, Nº1, CENTRO



LUCIANA
LOPES



LUZIA
GEBRIM



LOSANGELES
PIRES

WWW.FLIC.ART.BR

PROGRAMAÇÃO
NO VERSO



6ª EDIÇÃO

PROGRAMAÇÃO 2019

O Festival Literário no Cerrado (FLIC) está chegando à sua 6ª edição em 2019. Para acontecer precisamos colaborar, divulgar e incentivar novos leitores. Festivais e feiras literárias são oportunidades de trocar ideias, conhecer autores e leitores de todos os cantos e aprender mais sobre a produção literária. É isso que o FLIC tem proporcionado aos jovens ipamerinos.

As atividades do Festival se desenvolvem durante todo o ano junto às escolas da cidade; os autores e títulos são escolhidos em conjunto com os educadores locais e incorporados à programação escolar, auxiliando nos trabalhos didáticos e preparando os estudantes para aproveitarem ao máximo as sessões públicas e os contatos com os autores.

ABERTURA DIA 19 ÀS 09H



ANFITEATRO DIOCESANO DE IPAMERI
Avenida Barão do Rio Branco, nº01
Centro Ipameri-GO

WWW.FLIC.ART.BR

QUA 18 SET

- 08:00 - Garcia Neto contando suas Reticências no IF Goiano - Campus Ipameri.
Livro: Reticências de minha terra.
- 13:40 - Nyedja Gennari encanta enquanto inventa histórias na Escola Est. Michele Santinoni.
Contação de histórias.
- 13:45 - Losangeles Divino Pires conta suas histórias na Escola Mun. Godofredo Perfeito.
Livro: A arte de contar histórias.
- 14:00 - Maria Luíza Bretas na Escola Municipal Demóstenes Cristino.
Livro: Um sonho de liberdade.

QUI 19 SET

- 07:30 - Losangeles Divino Pires no Colégio Estadual Professor Eduardo Manicini (CEPEM).
Livro: A arte de contar histórias.
- 09:15 - Abertura do Festival Literário no Cerrado 2019. Apresentações, música e contação de histórias. E mais surpresas no Anfiteatro do Centro Diocesano.
- 13:40 - Newton Marcos Leone bate-papo com alunos do Colégio Est. Prof. Eduardo Mancini.
Livro: Subindo o Solimões
- 13:40 - Kalunga, o poeta brincalhão, na Escola Municipalizada Dom Bosco.
Livro: A bengala da tia Zuraide
- 13:45 - Coelho Vaz e os caminhos de sempre na Escola Mun. Godofredo Perfeito.
Livro: Os caminhos de sempre
- 13:45 - Paulo Pazz no CICADD.
Contação de histórias e causos
- 14:00 - Dr Nanal mais engraçado ainda na Escola Mundo Mágico.
Contação de histórias e brincadeiras
- 19:45 - Garcia Neto encontra os alunos do EJA (Colégio Est. Normal Prof. César Augusto CEVA).
Livro: Reticências de minha terra.
- 20:00 - Lançamento de livros no Flic 2019 no anfiteatro do Centro Diocesano
Extratos de Conta Corrente da autora Sandra Daher
Do lado de cá Do lado de lá do escritor Kalunga

SEX 20 SET

- 08:00 - Garcia Neto contando suas reticências para alunos da Colégio Est. Normal Prof. César Augusto CEVA.
Livro: Reticências de minha terra.
- 08:15 - Kalunga se diverte com alunos da Escola Municipal N. Sra. de Fátima.
Contação de poemas, canções e brincadeiras
- 08:15 - Arnaldo Barbosa palestra sobre O BEM QUE EU QUERO.
Local: IFGoiano - Ipameri.
- 13:30 - Crist Lilian "Pra rir sem ser filmado" no Centro Infantil São Paulo Apóstolo.
Contação de histórias.
- 13:30 - Claudine Duarte encontra alunos do Colégio Militar José Pio de Santana.
Livro: Desencontros.
- 13:30 - Flávia Ribas vai ao encontro com alunos da Escola Mun. N. Sra. Aparecida.
Livro: O casamento da Girafa.
- 15:00 - Arnaldo Barbosa palestra na Câmara Municipal de Ipameri.
Tema: Saúde Mental.
- 15:30 - Flávia Ribas e outras histórias na Escola Municipal João Marcelino.
Contação de histórias e fala das Cores de Tó.



Associação Filantrópica
de Ipameri

CONVITE

Ao Ilmo Srº

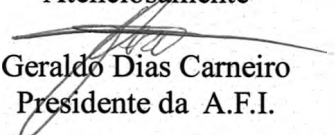
Marcelo Godoi

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Cumprimentando-o cordealmente, venho por meio desta convidar o nobre presidente desta casa de leis bem como os demais vereadores a participarem da primeira feira de agricultura familiar da Associação Filantrópica de Ipameri em parceria com o Senar e apoio da Prefeitura Municipal de Ipameri. A qual ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019 a partir das 16 horas no estacionamento do Jóquei Clube de Ipameri.

Na certeza de poder contar com vossa colaboração desde já agradeço.

Atenciosamente


Geraldo Dias Carneiro
Presidente da A.F.I.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 022/2019

IPAMERI, 04 DE SETEMBRO DE 2019

EXMO. SR.:
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o tombamento da Praça da Liberdade, localizada no centro de Ipameri, para fins de preservação e proteção e dá outras providências.

Considerando o dever do Poder Público Municipal de colocar sob sua guarda os bens considerados de valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico, sendo a referida praça um dos marcos referenciais da história de Ipameri, projetada na década de 1920, construída em pavimentação interna em pedra portuguesa, calçamento em ladrilho hidráulico cimentício, coreto estilo neo colonial e jardins construídos cujos desenhos se inspiram na arquitetura Art Decô dos imóveis lindeiros a praça, a municipalidade propõe para a devida apreciação o presente instrumento jurídico, cujo intuito é o de garantir a proteção deste relevante patrimônio, resguardando-o de possíveis alterações e/ou instalações físicas que possam comprometer sua estrutura original.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certa de que os Senhores (as) Vereadores (as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 050/2019 IPAMERI, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o tombamento da Praça da Liberdade, localizada no centro de Ipameri, para fins de preservação e proteção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombada, por seu valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico, a Praça da Liberdade, localizada no centro de Ipameri, que passa a fazer parte do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico do Município.

Art. 2º. O tombamento abrange todas as instalações físicas da praça, ficando classificada como *non aedificandi*.

Parágrafo Único - Ficam proibidas quaisquer instalações, fixas ou móveis, que possam prejudicar a visibilidade das edificações e ornamentos da praça, ou que venham a danificá-los ou removê-los mesmo que temporariamente.

Art. 4º. Qualquer interferência ou modificação na área tombada deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nºs.: 2.487/2005 e 2.995/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



REQUERIMENTO Nº 159/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a sinalização horizontal e vertical de todas as ruas do Distrito de Domiciano Ribeiro, pelo Programa: “Goiás Sinalizado”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa dar maior segurança, tanto para os motoristas quanto para os pedestres que utilizam das vias públicas do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Destaca-se, o caráter de urgência, a adoção dessas medidas no sentido de organizar o trânsito, a fim de deixar a área urbana mais organizada e oferecer segurança no trânsito para todos.

Assim, venho requerer a aprovação dos nobres colegas, para que sejam executados os serviços de sinalização de trânsito, como forma de resguardar a segurança e tranquilidade do Distrito de Domiciano Ribeiro.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Alan César Rodrigues

Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro

Vereador



REQUERIMENTO Nº 160/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja realizado um levantamento com a identificação e localização dos nomes corretos de todas as Ruas, Travessas, Becos e Praças, em nosso município

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, além de colaborar com o planejamento urbano da cidade, facilitar o serviço de identificação de forma clara e atualizada de todos os endereços dos logradouros públicos do perímetro urbano da sede e Distritos.

Argumento ainda, que após uma análise perfunctória verifica-se que o nosso município possui muitas ruas ainda não nominadas e, ainda na mesma rua com dois nomes distintos, além de outras não constantes do mapa oficial de logradouros da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior clareza na identificação de todos os logradouros públicos do município.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Jânio Pacheco
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 054/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no calendário oficial do município de Ipameri o “**Agosto Lilás**”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipameri a Campanha denominada “**Agosto Lilás**”.

Art. 2º - A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

Art. 3º - A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Ipameri-GO, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários, visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º - A Campanha contempla o “Projeto Maria da Penha vai à Escola”, que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.062/2016.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos arts. 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos aos Cidadãos e Cidadãs de Ipameri, pela passagem do 149º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, comemorado no último dia 12 de setembro.

Ipameri tornou-se município em 12 de setembro de 1870. A cidade é conhecida por ser uma terra plena de hospitalidade, de clima afável e, perfeita harmonia com a natureza. Localizada acerca de 199 km de Goiânia, com população estimada em 28 mil habitantes.

Em meados do século XIX, iniciou-se o povoamento desta região, por agricultores procedentes da Capitania de Minas Gerais que, liderados por “Francisco José Dutra”, fundaram o arraial com o nome de “Vai e Vem”, denominação decorrente do



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ribeirão do mesmo nome, adjacente, de grande sinuosidade em seu trajeto.

Segundo a crença da época, *“quem beber água do Vai e Vem, vai, mas volta a residir no povoado”*.

Após a inauguração da Capela consagrada ao Divino Espírito Santo, tornou-se o arraial nascente objeto de constantes penetrações, elevando-se à categoria de distrito (Paróquia), pela Lei Provincial nº 2, de 31 de julho de 1845.

Considerando que dos anais da Câmara de Entre Rios consta haver sido o município desmembrado de Catalão em 12 de Setembro de 1870 e reinstalado, solenemente, em 10 de Outubro de 1873.

Considerando que a *“Sinopse Estatística do Município de Ipameri”* publicada pelo IBGE em 1948, menciona textualmente que o município de Ipameri foi restaurado em 12 de Setembro de 1.870 e que a SEDE MUNICIPAL foi elevada à categoria de cidade em 15 de Abril de 1.880;

Considerando que o prof. Joaquim Rosa, consciencioso historiador ipamerino menciona em seu trabalho intitulado *“Apontamentos para a História de Ipameri”* que a independência política do município se deu em 12 de setembro de 1870, em virtude da Lei Provincial nº 446, daquela data,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

dando-se sua reinstalação solene e definitiva 3 (três) anos depois (1.873).

Considerando que o mesmo historiador também afirma que a elevação da SEDE MUNICIPAL à categoria de cidade se deu 10 (dez) anos depois, ou seja, em 15 de abril de 1880.

Considerando que o citado IBGE, em sua obra intitulada “Enciclopédia dos Municípios Brasileiros”, manteve a sequência histórica em causa, mencionando que “com a reação promovida pela população do Vai e Vem, pela supressão injustificada, foi a mesma restabelecida pela Resolução nº 446, de 12 de Setembro de 1870, dando-se a reinstalação três anos depois, em 10 de Outubro de 1873” e que sua elevação à categoria de cidade se deu por força da Resolução nº 623, de 15 de Abril de 1880, ficando assim desmembrada do município de Catalão”.

Considerando não haver, na história político-administrativa do país, exemplo de município independente, ou seja, criado oficialmente, restaurando e instalado, dependendo de outro município ou integrando seu território.

Considerando que o Sr. João Veiga, em seu livro intitulado “Ipameri-Histórico”, largamente difundido, encampou, mercê de acurada pesquisa, a cronologia histórica



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

constante dos anais da Câmara; da “Sinopse Estatística do Município de Ipameri”.

Depois de ingentes esforços de seus habitantes e graças ao grande impulso que vinha recebendo, a Vila alcançou a categoria de cidade, por força da Resolução nº 623, de 15 de abril de 1880, desmembrada do Município de Catalão, com a nova denominação de “Entre Rios”.

O município de Ipameri se fez bastante conhecido e procurado quando sediou o 6º BC do Exército Brasileiro, com um contingente de 1.300 homens. Entretanto, foi transferido para Jataí e substituído pela atual 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Desde a década de 30 é conhecida como “Berço cultural de Goiás” e “Sala de Visitas de Goiás”. É a cidade pioneira no Estado na Energia Elétrica, tendo por isso mesmo sido pioneira na indústria, no cinema, agência bancária, telefonia pública, jôquei clube e outros avanços da modernidade.

Ipameri possui uma situação privilegiada. O município possui uma infraestrutura econômica relativamente boa. As rodovias que dão acesso são pavimentadas. Existe a Estação Ferroviária, que serve a cidade desde a década de 1920, hoje realizando apenas o transporte de cargas. Conectando-se à



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Anápolis, Goiânia, São Paulo e Minas, a rede de distribuição de energia elétrica cobre todo o perímetro urbano e parte considerável da área rural, saneamento básico e Distrito Industrial.

Ipameri conta com Terminal Rodoviário, o aeroporto distante 4,5 km do centro da cidade, rede ferroviária, as vias de acesso são todas asfaltadas, ligando Ipameri à capital e aos principais centros urbanos, como Uberlândia, Belo Horizonte, Brasília, por onde escoam toda a produção agropecuária e comercial da cidade. Apesar de não existir transporte coletivo, o município é bem servido pelo transporte rodoviário intermunicipal e interestadual que o liga aos principais centros urbanos do país.

O polo educacional da cidade é representado por um Campus da Universidade do Estado de Goiás - UEG e um do Instituto Federal Goiano de Ciências e Tecnologia - IFG. O município é berço de vários artistas e conta com um artesanato significativo.

A festa Agropecuária, já com mais de meio século de existência traz movimento expressivo para a cidade, voltado para o agronegócio - a maior fonte econômica do município.

O Mocajee Cross, corrida de motos, jeeps e carroças também têm atraído os amantes da modalidade esportiva para o



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Povoado da Vendinha, antigo Sucuri, cujas terras foram doadas pela família Souza Pereira, onde as áreas de acampamento a 23 km do centro da cidade recebem um número bastante elevado de visitantes provindos de várias localidades do estado, e até mesmo de fora. Contando com um público das mais diferentes regiões do país, como: interior de Goiás, Brasília, Goiânia, Triângulo Mineiro, São Paulo, Mato Grosso e região Sul. O evento que acontece desde 2004 conta com uma programação bastante variada. Constituída principalmente pelas competições de MotoCross, jeepcross e cross country com bike (mountain bike).

A festa da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Abadia que no passado, segundo reza a história, já atraiu romarias que desapareceram. Hoje a festa acontece mais com a população local, rural e da própria região.

O Festival de Literatura no Cerrado - FLIC que tem possibilitado encontros, reencontros, amizades e aproximação de assuntos em bate-papos entre leitores e escritores. Esse formato é um incentivo para refletir sobre obras literárias e possibilitar a troca de ideias e experiências. Esta edição estão confirmados diversos autores de todo país e também conterrâneos, mostrando os valores da nossa terra.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Assim, não poderíamos deixar também de registrar a instalação da sede da 23ª Cia do Corpo de Bombeiros Militar que muito tem contribuído com o desenvolvimento do nosso município, bem como a inauguração de um Cartão Postal, que é Parque Ecológico - Lago "Dr. Rubens Cosac".

Na área pública, Ipameri vive um dos períodos mais frutíferos em suas administrações com investimentos de milhões de reais em obras de infraestrutura, habitação e saúde, entre outras. A combinação de investimentos públicos e privados tem trazido ganhos excepcionais para Ipameri, que permitem construirmos um futuro cada vez mais promissor.

Ipameri é um dos poucos municípios brasileiros que possui os símbolos das armas municipal, que conta com um brasão de armas, bandeira e hino, elaborados respeitando as normas e as convenções estabelecidas na ciência heráldica, principalmente, na heráldica cívica. Assim, os símbolos são de grande importância para o nosso Município e, sobre os quais, todo cidadão deveria conhecer sua descrição e seu significado, para assim ter sempre orgulho deles.

Os versos do hino do município retratam um pouco a grande luta de homens bravos e corajosos que enfrentaram os primeiros desafios na transformação do antigo Arraial do Vai-Vem para o que atualmente representa Ipameri, a vitrine do



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

estado de goiás, no qual foi profetizado pelos seus autores, que intitidou como *“Ipameri, com seu labor mais engrandecerás Goiás”*. Não é difícil para cada um dos ipamerinos, de nascimento e de coração, compreenderem isso. Afinal, o povo ipamerino sabe o que quer e com *“um novo tempo para tua história”* supera as dificuldades e conquistará vitórias.

São muitos os encantos e destaques desta terra, mas o seu maior patrimônio são os habitantes que trabalham, sonham, produzem, conquistam e, parafraseando também os versos de seu hino, fazem com que, cada vez mais, *“... de trabalho e de paz para a vitória, é o caminho para um tempo novo ...”*!

Por sua garra, determinação, luta e perseverança nos momentos de reveses, o povo ipamerino vem dando exemplo de superação, equilíbrio e cidadania, principalmente, com o firmamento dos seus objetivos, tornando Ipameri uma das cidades mais prósperas de Goiás e um povo acolhedor de coração aberto.

Em datas como essas, vem-nos à mente o que sentimos por este lugar, este povo, esta atmosfera, esta cidade. E de tudo o que aqui vivemos, das lutas e dores, do sangue, suor e lágrimas; dos sonhos e encantamentos; das alegrias e dissabores: amor. Esse é o sentimento estranho, antagônico, insólito, porém, veraz e nobre. Amor, sim. Amores que, sejam quaisquer que



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

forem as dificuldades, não conseguem arrefecer esse sentimento que nos toma e, às vezes, até nos arrebatam, tão fascinados, encantados e apegados ficamos por essa terra que se torna nossa cidade.

Enfim, nesta data festiva queremos aplaudir o município de Ipameri e desejar que o bem da população possa ser cada vez mais o objetivo dos seus governantes.

Esta é uma forma singela de homenagear a todos os cidadãos Ipamerinos que são os personagens desta linda história e que lutam incansavelmente no dia-a-dia pelo crescimento da cidade e pelas ações que colocam a cidade na rota do crescimento e do progresso econômico, político e social.

Dê-se ciência da presente Moção à Prefeitura Municipal, e todos os Cidadãos e Cidadãs do município de Ipameri, por meio da imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 17 dias do mês setembro do ano de 2019.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Aniversário de Ipameri)

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 161/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal, solicitar:

Em caráter de urgência, reparação e adequação da iluminação pública de toda a extensão da Av. Major Piranema.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo proporcionar aos moradores, usuários, estudantes e professores da Escola Normal Cesar Augusto Ceva, condições de segurança, tendo em vista as péssimas condições da iluminação na referida via pública.

Um dos pilares de uma boa administração pública é proporcionar aos cidadãos, e cidadãs, segurança de qualidade sendo a iluminação um dos fatores que proporcionam essa segurança, principalmente para aqueles que buscam melhorar suas condições de vida com o estudo no período noturno.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que a situação de risco seja imediatamente sanada, oferecendo melhores condições de segurança, e proteção àqueles que utilizam essa vida central de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 162/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da **Mesa Diretora**, para solicitar:

Que seja agendada, e realizada, sessão solene no dia 14/10/2019, às 14 horas, para homenagear o Ilustríssimo Sr. Dr. José Francisco Lopes, sendo que a homenagem já foi devidamente aprovada por essa egrégia casa de leis.

Justificativa: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo concretizar a homenagem ao ilustre cidadão Ipamerino, cuja vida, e trabalho, dignificam nosso município pelos relevantes trabalhos realizados, levando o nome de Ipameri para aos cenários nacional e internacional.

Nesta data seus familiares estarão na cidade, podendo assim, participar do evento que marcará a vida do nosso homenageado.

Assim, conto com a aprovação e participação, dos nobres edis, para que a sessão seja um ato comemorativo da grandeza do nosso ilustre concidadão.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora **Mara Ney**

Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor
Ipameri, terra de paz
Ipameri, com seu labor
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto
Mudaste Ipameri querida;
Dos campos e das matas que tivemos, veio a
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,
Vem transformando seu viver perene a mesma
Gente que ao fazer-se culta.
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,
Sempre presentes em nossa lembrança.
São tão queridos e também tão amados,
Como os que são a tua esperança.
Dos rios caudalosos que te abraçam
Vem um sentido novo de grandeza.
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho
Para um tempo novo,
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,
Desde teu berço até teu esplendor
São bênçãos para quem souber crer
No infinito poder do criador.